

SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG

PROCESSO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE ASSOCIADOS E LIDERANÇAS.

Diretrizes e regulamento

As sociedades cooperativas estão reguladas na Lei 5764/71, as quais tem como característica a propriedade coletiva e a distribuição do resultado proporcional às operações dos sócios com a mesma e não pelo capital subscrito. Distinguem-se, também, na forma de deliberação sobre os temas de competência da assembleia Geral, onde cada sócio tem direito a um voto, independentemente do capital subscrito ou integralizado. Estas, dentre outras características próprias das sociedades Cooperativas e de seus objetivos, remetem a um processo de governança específico e distinto diante dos demais tipos societários.

Já as Cooperativas de Crédito, um dos ramos onde atuam as sociedades cooperativas, são integrantes do Sistema Financeiro Nacional, submetem-se à lei originária do tipo societário – lei 5764/71 – e, adicionalmente, diante da especificidade da sua atividade fim, à lei complementar 130/2009, às normas específicas do Conselho Monetário Nacional e às instruções próprias do Banco Central do Brasil.

A Sicredi Região Centro RS/MG, integrante do SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo -, adicionalmente, está sujeita às diretrizes internas do sistema, consubstanciadas no Regimento Interno do mesmo, diante das relações interdependentes das diversas organizações que o compõem.

Neste contexto, para o desenvolvimento sustentável da cooperativa, diante da farta e favorável regulação do tema, é de fundamental importância que os associados, gestores, executivos e colaboradores estejam aptos a identificar seu propósito e objetivos, conhecer o processo de governança e participar qualificadamente do processo de desenvolvimento da mesma.

Ademais, o estatuto social da cooperativa e o regulamento do programa pertencer recomendam que a cooperativa disponibilize processos desenvolvimento e formação dos associados e lideranças para qualificar a representatividade e preparar lideranças para o exercício das funções estatutárias.

Para estruturar, priorizar e potencializar o processo educação, desenvolvimento e formação dos associados, lideranças e gestores, complementarmente aos processos sistêmicos já implementados, propomos:

I) Instituir o processo de desenvolvimento e formação de associados e lideranças, representado pelo PROGRAMA CRESCER, a partir dos seguintes e principais módulos:

1) **CRESCER associados:** concebido no âmbito sistêmico, destinado aos associados e colaboradores, tem como objetivo despertar os educandos para melhor entender a Sicredi Região Centro RS/MG e o SICREDI, a partir de noções básicas sobre os seguintes e principais temas:

- i) Cooperativismo;
- ii) Sociedade Cooperativa;
- iii) Cooperativa de Crédito;
- iv) Estrutura e funcionamento da Sicredi Região Centro RS/MG;
- v) Estrutura e funcionamento do SICREDI.

1.1 No âmbito dos programas sociais, este módulo será oferecido pelas agências da cooperativa, através de um evento por mês destinado a no mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) associados, organizado e realizado pelo Gerente da dependência, apoiado pelos demais colaboradores da mesma.

1.2 A execução deste módulo do programa deverá constar do planejamento da cooperativa e do plano de trabalho e orçamento das agências;

1.3 Para execução deste módulo será adotada integralmente a metodologia e instrumentalização sistêmica, oferecida pela Fundação Sicredi;

1.4 A avaliação de desempenho e a produção de relatórios de acompanhamento deverá ser reportada ao Conselho de Administração.

2) **CRESCER Lideranças:** concebido pela cooperativa para desenvolver, qualificar e capacitar associados e executivos para o exercício das funções de liderança nos órgãos de governança e gestão da cooperativa, devendo contemplar os seguintes e principais conteúdos:

1. Cooperativismo e sociedade cooperativa:

1.1 Cooperativismo

- i) contexto histórico, valores e princípios;
- ii) importância dos valores e princípios na formação do direito objetivo das sociedades cooperativas.

1.2 Sociedade Cooperativa:

- i. normas jurídicas próprias: Constituição Federal e normas infraconstitucionais;
- ii. Conceito, objetivo e objeto, natureza jurídica e características próprias das sociedades cooperativas:

- iii. Distribuição dos resultados na proporção das operações, fundos estatutários e rateio de eventuais prejuízos;
- iv. Indivisibilidade dos fundos de reserva.
- v. Ramos de atividade;
- vi. Ato cooperativo;
- vii. responsabilidade dos sócios.

Ao final deste módulo os participantes deverão compreender as principais características das sociedades cooperativas em relação aos demais tipos societários.

2. Especificidades do ramo de atuação (Cooperativas de Crédito)

2.1 Sistema Financeiro Nacional:

- i. Estrutura e funcionamento;
- ii. Instituições Financeiras;
- iii. Normas de regência;

2.2 Cooperativas de Crédito:

- i. Normas de regência;
- ii. Fontes de recursos;
- iii. Liquidez e depósito compulsório;
- iv. Serviços bancários;
- v. Serviços não bancários;
- vi. Canais de distribuição;
- vii. Estrutura a funcionamento.

2.3 Funções e atribuições das estruturas de 2º e 3º graus do SICREDI.

Ao final deste módulo os participantes deverão compreender o contexto de mercado em que está inserida a cooperativa da qual são sócios.

3. Planejamento estratégico

- i) Conceito e contextualização;
- ii) Propósito (valores, missão e visão);
- iii) Gestão da estratégia;
- iv) Planejamento estratégico da cooperativa:

- Propósito: valores, visão e missão da cooperativa;
- Estratégia de desenvolvimento;
- Estratégia de governança;
- Estratégia de gestão de riscos;
- Estratégia de marketing e comunicação;
- Planejamento de metas e resultados.

Ao final deste módulo os participantes deverão conhecer e entender o planejamento estratégico da cooperativa da qual são sócios.

4. Governança Corporativa

- i. Contextualização e conceitos;
- ii. Princípios:
 - i. Conflito de agência em sociedades cooperativas;
 - ii. Conflito de interesse;
- iii. Assimetria de informação;
- iv. Gestão de riscos;
- v. Modelos de governança corporativa

Ao final deste módulo os participantes deverão entender as razões pelas quais a adoção de boas práticas de governança se apresenta necessária para preservação e desenvolvimento da cooperativa da qual são sócios.

5. Diretrizes para boas práticas de governança corporativa em sociedades cooperativas.

5.1 Contextualização;

5.2 Diretrizes:

- i) Representatividade e participação dos associados:
 - Programas de educação e formação;
 - Organização do quadro social;
 - Formação de núcleos ou seccionais;
 - Estatuto e regimento interno;
 - Coordenadores de núcleo/delegados assembleares;
 - Requisitos para exercício da função de coordenador de núcleo/delegado;

- Assembleia de núcleos;
- Reunião de núcleo;
- Assembleia de delegados

ii) Direção estratégica:

- Conceito;
- Propósito e estratégia;
- Órgão de gestão estratégica;
- Segregação de Funções;
- Atribuições;

iii) Gestão Executiva:

- Conceito;
- Atribuições;
- Conflito de interesses.

iv) Fiscalização e controle

- Abrangência;
- Contexto;
- Linhas de defesa na gestão de riscos;
- Controles internos e conformidade;
- Auditoria interna;
- Auditoria externa;
- Conselho Fiscal.

Ao final deste módulo os participantes deverão compreender a estrutura de governança, segregação de funções e processo de controle da cooperativa da qual são sócios.

6. Composição, funções, atribuições e funcionamento dos órgãos de governança

6.1 Assembleia geral:

- i) Assembleia geral de núcleos;
- ii) Assembleia geral de delegados;
- iii) Eleição de delegados;
- iv) Quórum;

- v) Atribuições e competência da Assembleia Geral;
- vi) Pauta;
- vii) Outros temas relacionados;

6.2 Conselho de Administração

- i) Contexto da função no processo de governança;
- ii) Constituição e composição;
- iii) Requisitos para o exercício da função de conselheiro;
- iv) Atribuições do colegiado;
- v) Segregação de funções;
- vi) Sucessão;
- ix) Avaliação de desempenho do conselho e, individualmente dos seus integrantes;

6.2.1 Presidente do Conselho de Administração:

- i) Função;
- ii) Atribuições;
- iii) Segregação de funções em relação ao Diretor Executivo;

6.3 Diretoria Executiva

- i) Contexto da função na estrutura de governança da sociedade cooperativa;
- ii) Função;
- iii) Constituição e composição;
- iv) Requisitos para o exercício da função;
- v) Processo de indicação e nomeação de diretores (sucessão);
- vi) Processo de avaliação de desempenho do colegiado, do Diretor Executivo e dos Diretores;
- vii) Planejamento de sucessão;

6.3.1 Principal Executivo (Diretor Executivo, Presidente da Diretoria. Diretor Geral ou outra designação estatutária:

- Requisitos para o exercício da função;
- Função;
- Atribuições;

- Sucessão;
- Outras especificidades da função

6.4 Conselho Fiscal:

- i) Contexto da função no processo de governança;
- ii) Constituição e composição do Conselho Fiscal;
- iii) requisitos para o exercício da função;
- iv) Atribuições;

6.5 Política de sucessão;

Ao final deste módulo os participantes deverão compreender a função e composição dos órgãos de governança, processo sucessório, requisitos para exercício das funções estatutárias e as atribuições dos seus integrantes.

2.1 No âmbito da área de gestão de pessoas, este módulo integrará o programa de desenvolvimento e formação de pessoas da cooperativa, obedecidos os seguintes critérios de participação:

- a) No exercício de 2021 a todos os conselheiros, coordenadores de núcleo, diretoria executiva e executivos por ela indicados;
- b) No exercício de 2022 e 2023, um associado por núcleo, com preferência ao suplente do coordenador de núcleo e executivos indicados pela diretoria executiva;
- c) A partir de 2024, caberá ao conselho de administração indicar o número de vagas a serem oferecidas, levado em consideração os seguintes e principais parâmetros:
 - i) todos os núcleos deverão ter, no mínimo, 3 (três) associados que tenham participado deste módulo, objetivando qualificar o processo de participação dos associados no desenvolvimento da cooperativa;
 - ii) a função de coordenador do núcleo será exercida, preferencialmente, pelos associados que comprovarem a participação neste módulo de formação;

2.2 A execução deste módulo do programa deverá constar do planejamento da cooperativa e do plano de trabalho e orçamento da área de gestão de pessoas;

2.3 Quando não executado pela equipe da cooperativa, a contratação de terceiros deverá ser sugerida pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, após ser aferida a efetiva capacidade, especialidade e experiência das empresas ou profissionais que se habilitarem.

2.4 Caberá a área de gestão de pessoas propor a metodologia e instrumentalização do processo de educação, etapas presenciais e de EAD – Ensino A Distância - que serão utilizados na execução deste módulo do programa;

2.5 A avaliação de desempenho e a produção de relatórios de acompanhamento deverá ser reportada ao Conselho de Administração.

3) CRESCER gestores: concebido pela cooperativa para qualificar e capacitar os conselheiros de administração e fiscal para o exercício das suas funções, devendo contemplar os seguintes e principais conteúdos:

1. Estrutura e funcionamento dos colegiados (CONSAD e CONFIS)

- i) Política de Governança Corporativa;
- ii) revisão da legislação societária, civil, tributária e penal aplicável;
- iii) interpretação dos dispositivos legais, normativos dos órgãos reguladores e do estatuto social aplicáveis aos colegiados;
- iv) pauta temática anual;
- v) interpretação dos relatórios de desempenho, financeiros, contábeis, gestão integrada de riscos e de controles internos;
- vi) regimento interno;
- vii) plano e cronograma de atividades.

Este módulo é destinado ao nivelamento do conhecimento dos conselheiros em relação as atribuições do colegiado e dos seus integrantes e o processo de funcionamento do órgão.

2. Planejamento estratégico

- i) visitar e analisar o propósito (valores, visão e missão) e o objetivo da cooperativa;
- ii) conhecer o planejamento estratégico da cooperativa;
- iii) conhecer o planejamento de metas, investimentos e resultados esperado da cooperativa;
- iv) conhecer e interpretar os relatórios e documentos de acompanhamento e os canais de divulgação aos associados.

Este módulo objetiva estabelecer o processo de implementação, acompanhamento e prestação de contas relativas à gestão estratégica.

3 Política de Gestão de Pessoas

- l) revisão bibliográfica sobre tendências e práticas sobre o tema;
- i) recrutamento, seleção, desenvolvimento, plano de carreira e sucessão dos empregados da cooperativa;
- ii) eleição ou nomeação, desenvolvimento, avaliação e remuneração dos membros dos órgãos estatutários da cooperativa;
- iii) sucessão e remuneração dos integrantes dos órgãos estatutários.

Este módulo é destinado a revisão do processo de gestão de pessoas da cooperativa, incluídos os gestores estatutários, executivos e funcionários contratados.

4 Política de gestão integrada de riscos, controles internos e compliance

- i) risco de crédito;
- ii) risco de liquidez;
- iii) risco de mercado;
- iv) risco operacional e cibernético;
- v) risco ambiental;
- vi) risco reputacional, código de ética e operações com partes relacionadas;
- vii) estrutura de gerenciamento e linhas de defesa;
- viii) segregação de funções e controles internos

Este módulo é destinado a aprofundar o entendimento e responsabilidades dos conselheiros em relação a gestão integrada de riscos da cooperativa.

3.1 No âmbito da área de gestão de pessoas, este módulo integrará o programa de desenvolvimento e formação de pessoas da cooperativa, dividido em etapas de formação e de reciclagem. A etapa de formação será executada no ano que se inicia o mandato dos conselhos de administração e fiscal. As etapas de reciclagem ocorrerão do segundo até o último ano de mandato.

3.2 No exercício de 2021 inicia-se a primeira etapa deste módulo, destinado aos conselheiros em curso de mandato.

3.3 A execução deste módulo do programa deverá constar do planejamento da cooperativa e do plano de trabalho e orçamento da área de gestão de pessoas;

3.4 Quando não executado pela equipe da cooperativa, a contratação de terceiros deverá ser sugerida pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de

Administração, após ser aferida a efetiva capacidade, especialidade e experiência das empresas ou profissionais que se habilitarem.

3.5 Caberá a área de gestão de pessoas definir a metodologia e instrumentalização, etapas presenciais e de EAD – Ensino A Distância -, do processo de educação que serão utilizados na execução deste módulo do programa;

3.6 O calendário de execução deverá ser elaborado pelo conselho de administração, podendo ser compatibilizado com as reuniões ordinárias do colegiado.

3.7 A avaliação de desempenho e a produção de relatórios de acompanhamento deverá ser reportada ao Conselho de Administração.

4. A liderança deste processo será exercida pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme preceitua o Art. 30, II do estatuto social da cooperativa: *“liderar a implantação dos programas de organização do quadro social, desenvolvimento e gestão do Sicredi, a fim de garantir a continuidade do negócio e a formação de novas lideranças cooperativistas”*;

5. Instrumentalizar a implementação do programa de educação integra as atribuições do Diretor Executivo, nos termos do Art. 35, I, b do estatuto social: *“prover recursos e garantir a implantação e acompanhamento dos programas de desenvolvimento do cooperativismo e de sustentabilidade do Sicredi na área de atuação da Cooperativa”*;

6. Cabe ao Conselho de Administração, ao final de cada exercício, com apoio do Diretor Executivo, avaliar o desempenho do programa e proceder adequações e atualizações decorrentes do processo de avaliação.

7. Esta deliberação do conselho de administração é feita ad-referendum da próxima assembleia geral, objetivando que os coordenadores de núcleo nela se integram e atuam na difusão ao quadro social.

Pedro Ubiracy Dias Ferreira

Presidente do Conselho de Administração